

LEI MUNICIPAL Nº 1.623, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ**

**Inclui na Lei Municipal nº 1.568, de 11 de setembro
de 2017 – LDO para o exercício de 2018 – a seguinte
Ação.**

Publicado em 16 / 08 / 2018.
Vagner.

Gerhard Martens, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande
do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

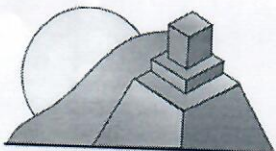
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a incluir na Lei Municipal
nº 1.568, de 11 de setembro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 – a seguinte Ação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Programa	0013 – Programa Saúde da Família - PSF	
Ação	NASF	
	TOTAL	R\$ 96.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de agosto de 2018.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

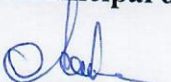
PROCESSO
0443/2018
FL. 06
Rub. 8

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por objetivo incluir na Lei Municipal nº 1.568, de 11 de setembro de 2017 – LDO para o exercício de 2017 – LDO, Ação para melhor execução de programa de saúde, pois o NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade destas equipes.

Pela importância deste projeto, pedimos vênias ao Douto Plenário, para aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de agosto de 2018.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito